



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1113/2008, 26 DE MARÇO DE 2008.

PL 19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

- Projeto - 1.194 - Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Org	001 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.194 Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 Obras e Instalações	134.000,00
	TOTAL	134.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Unid. Org	001 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04
Zhu



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

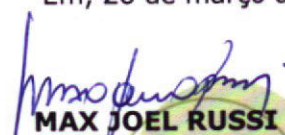
Função	10	SAÚDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
Proj/Ativ	1.006	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	13.400,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no art. 2º terá como fonte Recursos o Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio da União para este fim, conforme disposto no inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme orientação do Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

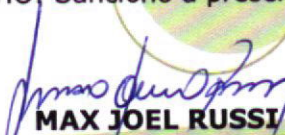
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO	R\$
	120.600,00
TOTAL	134.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

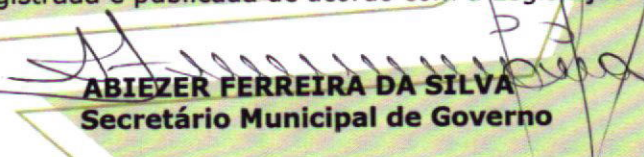
Gabinete do Prefeito
Em, 26 de março de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

05
2h



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 19/08 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o PROJETO DE LEI Nº. 19/2008, 03 DE MARÇO DE 2008, que DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implementação de importante Obra do Município, qual seja, a Construção de um Posto de Saúde da Família – PSF 7.

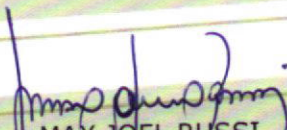
Desta forma, tendo em vista a necessidade da regularidade das contas da Administração Pública, e as exigências de adequação impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e, neste sentido, considerando, especialmente, o disposto no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, pela Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

Atenciosamente


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara/MT.

Oliver



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº. 19/2008, 30 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

- Projeto - 1.194 - Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	001 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.194 Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
Elemento	51 Obras e Instalações	
	TOTAL	134.000,00

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
Unid. Orç	001 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10 SAUDE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

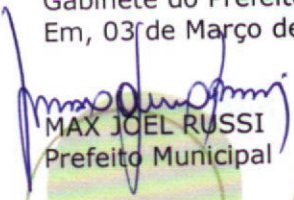
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.006	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	13.400,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no art. 2º terá como fonte Recursos o Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio da União para este fim, conforme disposto no inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme orientação do Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO	R\$
	120.600,00
TOTAL	134.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 03 de Março de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

03
